

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 4/9/2012, Seção 1, Pág. 98.
Portaria nº 1081, publicada no D.O.U. de 4/9/2012, Seção 1, Pág. 96.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena.		UF: MT
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena, com sede no Município de Juína, no Estado do Mato Grosso.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC N°: 200805803		
PARECER CNE/CES N°: 573/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2011

I – RELATÓRIO

O Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena é um estabelecimento de educação superior, situada na Avenida Gabriel Müller, s/nº, bairro Módulo 01, no Município de Juína, no Estado do Mato Grosso.

A IES é mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena (AJES), pessoa jurídica de direito privado (sem fins lucrativos – Associação de Utilidade Pública), com atuação na área educacional, situada no mesmo endereço da mantida, credenciada pela Portaria do MEC nº 1229, de 14 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.243/0001-01, cujo Estatuto Social está registrado no Cartório de Registro de Títulos (1288, livro 9A, de 15 de fevereiro de 2007) e Documentos de Pessoas Jurídicas no Município de Juína, no Estado do Mato Grosso, deferido em 10 de maio de 2002.

A IES divide, ainda, o espaço físico com a Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, mantida pela mesma mantenedora, tendo também os seguintes cursos superiores: bacharel em Ciências Contábeis, bacharel em Administração e Direito.

Missão da IES

A IES tem como missão: *disseminar o saber, formando profissionais críticos investigativos, com formação humanística e visão interdisciplinar capazes de identificar as principais questões de sua área, apontando, de forma eficaz, soluções.*

Cursos de Graduação oferecidos pelo Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena

O quadro abaixo apresenta os cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena com seus respectivos atos:

Cursos	Atos	Finalidade
Geografia	Portaria 485 de 22/02/2011	Reconhecimento
Letras- Português/Inglês	Portaria 1197 de 04/08/2009	Reconhecimento
Matemática	Portaria 595 de 17/03/2011	Reconhecimento

Pedagogia	Portaria 892 de 15/07/2009	Autorização
Psicologia	Portaria 657 de 08/05/2009	Autorização

Fonte: Relatório da SESu

Contextualização

Segundo informações extraídas do Relatório do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira): *O município de Juína está situado a 720 Km da Capital do Estado (MT), integrando a região com 11 municípios, que totalizam 200.960 habitantes, dos quais 10.255 são alunos do ensino médio e 3.054 estão atualmente cursando o terceiro ano do ensino médio. A IES mais próxima do município está em Tangará da Serra, a uma distância de 550 Km. Em relação aos aspectos sócio-econômicos (sic) o Município de Juína destaca-se com a agropecuária, atingindo uma renda percapta (sic) de R\$ 8.855,00.*

O Município de Juína possui PIB (2008) de R\$ 432.028 mil, IDH (2000) de 0.75, IDI (2004) de 0.58 e taxa de analfabetismo de 4.20 entre crianças de 10 a 15 anos de 4.20.

As notas médias do Enem de 2009 foram de 502.13 para as escolas da rede estadual e 568.39 para as escolas da rede privada.

Resultados Enade, IDD, CPC e IGC

O Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena, no período de 2007 a 2009, não apresentou os seguintes indicadores de avaliação: Enade, IDD e CPC; e, no período de 2008 a 2010, não apresentou o IGC.

Avaliação do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)

O processo de credenciamento foi analisado pelo Inep, que nomeou Comissão constituída pelos professores Reinaldo Prandini Ricieri (coordenador da Comissão), Maria Sonia Soares Grunblatt e Eliane Leão, os quais, no período de 17 a 21 de agosto de 2008, realizaram os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrando, no Relatório de Avaliação nº 80526, o conceito global “3” (três) à instituição, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dez dimensões analisadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>3</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>3</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>3</i>
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	<i>3</i>
<i>7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>3</i>

8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO FINAL	3

A seguir encontram-se as transcrições das avaliações do Inep com relação à Dimensão 8, que apresentou conceito 2 (dois):

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação (sic) institucional

8.1. *Coerência do planejamento e da avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional com o estabelecido em documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional da IES estão coerentes com o especificado no PDI.* 8.2. *Auto-avaliação institucional Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando a Comissão Própria de Avaliação* está implantada e funciona adequadamente, há efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa nos processos de auto-avaliação institucional, e há divulgação das análises e dos resultados das avaliações, estando as informações correspondentes acessíveis à comunidade acadêmica.* 8.3. *Planejamento e ações acadêmico-administrativas a partir dos resultados das avaliações. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando a IES implementa adequadamente ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da auto-avaliação e das avaliações externas.*

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 8

O planejamento e a avaliação, em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional da IES estão sendo aperfeiçoados para ficarem coerentes com o especificado no PDI. Foram anexados a este sistema os relatórios de avaliação dos anos (sic) de 2008 e 2009. A Comissão Própria de Avaliação está implantada e começa a funcionar adequadamente, pois há efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa, nos processos de auto-avaliação institucional; e já tabulam os dados dos instrumentos de avaliação e chegam à divulgação destas tabulações em reunião acadêmica convocada para tal, em que discutem os resultados com o professores e alunos, o que caracteriza que as informações correspondentes são acessíveis à comunidade acadêmica. No entanto, apesar dos instrumentos de avaliações atenderem as 10 dimensões estabelecidas pelo CONAES e serem discutidos, falta sistematizar e consolidar os detalhamentos das análises dos dados da avaliação no próprio relatório, para beneficiar o planejamento e ações acadêmico-administrativas a partir dos resultados das avaliações da CTA e fomentar a qualidade do AJES.

Considerações da SESu – Secretaria de Educação Superior

Após análise do relatório da Comissão Avaliadora, a SESu disponibilizou no e-MEC seu parecer, conforme parcialmente transcrito a seguir:

Baseando-se nas informações relatadas pela comissão, conclui-se que a instituição vem cumprindo o estabelecido em seu PDI, se (sic) empenhando em melhorar as suas condições para a oferta de seus cursos; possui corpo docente e

técnico administrativo (sic) qualificado e com planos de carreira implantados, entretanto (sic) ainda não foram protocolados no órgão competente; infraestrutura adequada atendendo às necessidades dos cursos inclusive (sic) encontra-se em expansão; a CPA está implantada e em funcionamento, mas há necessidade de sistematização e consolidação dos resultados das avaliações para a execução das ações acadêmicas; oferece aos seus alunos atendimento através de diversos programas de apoio; realiza ações de responsabilidade social envolvendo todas as áreas; as ações de comunicação interna e externa funcionam de forma satisfatória, inclusive conta com Ouvidoria implantada; e por fim (sic) possui sustentabilidade financeira suficiente para continuidade de suas atividades.

Apesar de existirem algumas fragilidades relatadas pelos avaliadores, as mesmas (sic) poderão ser facilmente saneadas pela instituição, não sendo impedimento para o seu credenciamento.

Conclusão da SESu

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena, mantido pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena, ambos localizados no município de Juína, no Estado do Mato Grosso, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – MÉRITO

Com base no relatório da Comissão de Avaliadores, do Inep, que atribuiu conceito 3 (três) para a IES, e no da Secretaria de Educação Superior, que deferiu parecer favorável ao credenciamento, tendo em vista ainda o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, passo ao voto:

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena, com sede na Avenida Gabriel Muller, s/nº, bairro Módulo 01, no Município de Juína, Estado do Mato Grosso, mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena (AJES), com sede no Município de Juína, no Estado do Mato Grosso, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior - Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente